



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E A CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituauçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto-Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, 03.935.660/001-52, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 1186, sala 901, Edifício Catabas Center, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP.: 41820-020, neste ato representada por sua Presidente, **MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS**, portadora do Documento de Identidade nº 0143482335, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 160.811.375-20, residente e domiciliada à Rua Gilberto Amado, nº 141, apt. 204, Armação, CEP 41750-110, Salvador, Bahia, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1484.2024.0004288-12**, resolvem celebrar este **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META:** Fica incluída a meta de Ação ao Termo de Colaboração nº 06/2023, a ser custeada através de remanejamento de valores já previstos, correspondendo ao montante de **R\$ 246.340,00** (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais), na forma descrita a seguir e em conformidade ao Novo Plano de Trabalho (doc. SEI nº 00096707707):

**EQUIPE DE TRABALHO- 2º TERMO ADITIVO**

Saldo de aplicação financeira	R\$ 41.346,11
Saldo eventos	R\$ 20.000,00
Saldo recesso remunerado/ estagiários	R\$ 17.600,00
Saldo sobras contratuais	R\$ 169.652,02
<b>Total de saldo remanescente</b>	<b>R\$ 248.598,13</b>

Fica aditivada a contratação de parte da equipe do projeto, por até mais 45 dias, conforme descrito na tabela abaixo:

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtd. De Meses	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
						Referência 1 Pessoa	Total Remuneração Bruta Anual (A)		
1	Supervisor	1	Prestação de Serviço	1,5	40	3.900,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00
2	Supervisor Técnico	2	Prestação de Serviço	1,5	40	3.900,00	5.850,00	5.850,00	11.700,00
3	Coordenador Administrativo	5	Prestação de Serviço	1,5	40	3.900,00	5.850,00	5.850,00	29.250,00
4	Auxiliar Administrativo	11	Prestação de Serviço	1,5	40	2.490,00	3.735,00	3.735,00	41.085,00
5	Professor	3	Prestação de Serviço	1	40	3.685,00	3.685,00	3.685,00	11.055,00
6	Agente Esportivo	67	Prestação de Serviço	1	20	2.200,00	2.200,00	2.200,00	147.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>89</b>	<b>Duração projeto --&gt;</b>	<b>13,5</b>			<b>27.170,00</b>	<b>27.170,00</b>	<b>246.340,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:** Fica alterada a execução do objeto “**PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**”, inicialmente previsto para ser realizado no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, conforme disposto na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 06/2023, para o período de 01/09/2023 a 15/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, termo aditivo e apostilamentos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de 2024

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO  
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

MARIA MARINÉS DA SILVA FREITAS  
PRESIDENTE DA OSC

TESTEMUNHAS:

1.  
(nome legível e CPF)
2.  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 30/08/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marines da Silva Freitas, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 30/08/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00097330809** e o código CRC **C286B732**.